



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 12/08/2020 – Horário: **11h e 30min.**

Local: **Videoconferência**

Objeto: 539ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **SUPGER – Superintendência Geral das Regionais**

- 1. E-07/002.3580/17 - Transportes Toniato Ltda.**

Transporte e distribuição de produtos diversos, incluindo produtos químicos perigosos, não perigosos e resíduos industriais, em todo território do Estado do Rio de Janeiro - SUPMEP

Renovação da Licença de Operação (LO IN020246)

- 2. E-07/203.756/07 – Ampla Energia e Serviços S.A.**

Subestação de transformação e distribuição de energia elétrica – SE entroncamento Araruama, com tensão de 138/69KV, e potência aparente de 167MVA, no Município de Araruama – SUPLAJ

Renovação da Licença de Operação (LO FE015138)

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

- 3. E-07/202.790/07 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE)**

Averbação da Licença de Operação (LO IN035371) referente à primeira etapa do sistema de esgotamento sanitário da Barra da Tijuca, contemplando a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com vazão máxima de 3.500l/s; Emissário submarino com diâmetro 14 polegadas e 5.172 metros; coletor tronco e elevatória (EEE Santa Mônica,

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

EEE Faria Brito, EEE Jacarepaguá, EEE Jardim Clarice, EEE Rio das Pedras e EEE Gardênia Azul) e recebimento de lodo e areia excedente de pequenas Estações de Tratamento da CEDAE, no Município do Rio de Janeiro, para: (i) incluir 29 estações elevatórias e retificar o diâmetro do emissário submarino, alterando o objeto para: *“Sistema de esgotamento sanitário da Barra da Tijuca, Jacarepaguá e Recreio dos Bandeirantes, contemplando a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com vazão máxima de 3.500L/s; Emissário submarino com diâmetro interno de 1,4 metros e 5.172 metros; coletor tronco e 29 elevatórias (Rio das Pedras I, Rio das Pedras II, Jardim Clarice, Jacarepaguá, Anil, Itanhangá, Barrinha, Jardim Oceânico, Hermes de Lima, Benvindo de Novaes, Jarbas de Carvalho, Clóvis Salgado, Henfil, Câmara Cascudo II, Chico Mendes, Canal das Taxas, Recreio, Marapendi, Santa Mônica, Eugênio Macedo, Lagoa da Tijuca, Península, Bandeirante, Curicica, Taquara V, Alvorada, Centro Adm Barra, Olímpica e Vila dos Atletas)”*; (ii) excluir a condição de validade nº 6: *“Atender à DZ-215.R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07, publicada no D.O.E.R.J. de 05.10.07 e republicada no D.O.E.R.J. de 08.11.07”*; e (iii) alterar a condicionante nº 18, passando de: *“Para os parâmetros: Sólidos Suspensos Totais (RNFT) e Óleos e Graxas, atender o estabelecido na DZ-215 R4 e NT-202 R10”*, para: *“Atender à NT-202 R-10 - Critérios e Padrões para Lançamentos de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1007, de 04.12.86, publicada no DOERJ de 12.12.86”* – GELANI

4. E-07/200.652/00 – Arlanxeo Brasil S.A.

Fabricação de borrachas sintéticas (SBR E NBR) e látex sintético, operação de caldeiras para a produção de vapor d'água e Estação de Tratamento de Rejeitos Industriais gerados no processo produtivo, no Município de Duque de Caxias - GELIN
Renovação da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN001522)

5. E-07/002.1261/15 - Empresa de Moradia, Saneamento, Urbanização e Habitação (EMUSA)

Deliberar quanto: (i) à ratificação da decisão do Conselho Diretor em sua 510ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 09/01/2020, que aprovou o requerimento de Averbação da Licença de Instalação (LI IN030812), referente à implantação de um Corredor Viário, denominado de Transoceânica, com terminais modais de transferência,

ciclovias, um túnel com duas galerias (com três pistas cada uma) e supressão de vegetação em área de 2,9ha em estágio médio de regeneração de floresta ombrófila densa, que ligará a Região Oceânica, percorrendo os bairros de Cafubá, Santo Antônio, Piratininga e Itaipu, até o Bairro de Charitas, no Município de Niterói, para: (i) prorrogar o prazo de validade por mais 3 (três) anos; (ii) excluir as condições de validade a seguir: “21- *Apresentar Projeto Básico de Zoopassagens*”; e “28 - *Apresentar relatórios bimestrais contendo a ficha resumida dos pacientes do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e as providências tomadas em cada caso*”; (iii) incluir as seguintes condições de validade: “*Realizar o cercamento da via ao longo de aproximadamente 500 metros na face oposta a UPISA (por trás do CCO), conforme proposta apresentada*”; “*Realizar atividades de monitoramento de zoopassagem em campanhas trimestrais, de 10 dias consecutivos, durante 12 meses no local especificado sobre a embocadura do túnel (zona 23 K, 696382.00m E, 7462313.00 m S)*”; “*Apresentar atualização do Programa de Resgate e Afugentamento de Animais Silvestres, considerando a fase atual do empreendimento, especificando de forma detalhada os procedimentos adotados*”; e (iv) alterar a condição de validade nº 19, passando de: “*Apresentar, trimestralmente no primeiro ano e semestralmente nos demais, relatórios de acompanhamento dos plantios na área aprovada de 4,83ha, localizada no morro da Viração, no interior do Parque Natural Municipal de Niterói (PARNIT), realizados como reposição florestal, cuja manutenção deverá ser realizada por, no mínimo, 4 anos ou até o seu pleno estabelecimento, conforme o disposto nas Resoluções Inea nº 36 e nº 89*”, para: “*Recuperar, como forma de compensar a supressão de vegetação realizada, uma área de 3,18ha na Montanha da Viração situada no bairro Jurujuba e uma área de 1,68ha no Morro Santo Inácio situada no Parque Natural Municipal de Niterói. Apresentar os relatórios de monitoramento do Projeto de Restauração Florestal nos moldes da Resolução INEA nº 143, de 2017, e seus anexos, pelo período mínimo de 4 (quatro) anos ou até seu pleno estabelecimento*”; e (ii) ao cancelamento da Averbação (AVB004376), emitida conforme decisão do CONDIR do dia 09/01/2020, mas não assinada pelo então Presidente do INEA devido a erro material na confecção do documento SLAM – DILAM

6. E-07/002.11179/15 – Prosifer Comércio de Ferro e Aço Ltda.

Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 514^a Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 05/02/2020, referente à aprovação do requerimento de

renovação da Licença de Operação (LO IN018952) a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação para estocagem e beneficiamento de resíduos contendo material ferroso das classes IIA e IIB em concomitância com a investigação da qualidade do solo e água subterrânea, no Município de Barra Mansa – DILAM

7. E-07/200.947/07 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE)

Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 511ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 15/01/2020, que: (i) aprovou o requerimento de convalidação da Licença de Instalação (LI IN029901) e da Averbação (AVB003641) por vício de competência, referente à complementação da obra para implantação de sistema de abastecimento de água, capacidade projetada de 200 l/s, para a localidade de Campos Elíseos, no Município de Duque de Caxias, e sua averbação para prorrogar o prazo de validade até 26/02/2021; e (ii) determinou, ainda, a alteração da condicionante nº 16, que passará de “16 - Prever o encaminhamento do resíduo gerado pela centrifugação do lodo dos decantadores para aterros devidamente licenciados, quando da fase de operação”, para “16 - Prever o encaminhamento do resíduo gerado pela centrifugação do lodo dos decantadores para aterros devidamente licenciados, quando da fase de pré-operação” – DILAM

8. E-07/204.149/02 - SUPERVIA – Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.

Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 527ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 20/05/2020, referente à aprovação do requerimento de renovação da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN016933) para unidades de apoio da SUPERVIA, complexo de oficinas de Deodoro e Gerência Mecanizada (GEMEC) que realizam atividades de reparo, manutenção preventiva, corretiva e preditiva das máquinas e equipamentos, em concomitância com a investigação da qualidade do solo e águas subterrâneas, no Município do Rio de Janeiro – DILAM

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2020.

Diane Mara Ferreira Varanda Rangel
Subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SEAS/RJ
Respondendo Interinamente pelo Expediente do INEA/RJ
Ato do Governador – Decreto de 20/07/2020
Id. Funcional nº 5107544-0